

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67 / 2026**  
(Processo Administrativo n.º 6057.2026/0003353-4)

Torna-se público que a **Subprefeitura Capela do Socorro**, por meio do Setor de Compras (SUB-CS/CAF/SAS/COMPRAS), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

- **Data da sessão:** 07/10/2026
- **Link:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- **Horário da Fase de Lances:** 8:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de fechadura(s), com fornecimento de novas fechaduras, ferragens e materiais necessários à completa instalação e acabamento nas dependências da Unidade do Descomplica Capela do Socorro**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação dar-se-á em item único, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | QTD. | UNID.   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                             | CATSER |
|------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | 1    | Serviço | Prestação de serviços de substituição de fechadura(s), com fornecimento de novas fechaduras, ferragens e materiais necessários à completa instalação e acabamento nas dependências da Unidade do Descomplica Capela do Socorro. | 5436   |

**A imagem das fechaduras a serem substituídas estão inclusas no Termo de referência.**

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica para acesso e operacionalização do sistema.

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou que estejam sancionados com suspensão ou impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do serviço ofertado, especificação das marcas/modelos dos materiais e fechaduras a serem aplicados e o valor total, até a data e horário estabelecidos.

**3.2.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, mão de obra especializada, ferramental, insumos, ferragens, transporte, encargos sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais.

**3.3.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento de suas disposições, vinculando o proponente à perfeita execução dos serviços e fornecimento de materiais de primeira qualidade, conforme exigido no Termo de Referência.

#### **4. FASE DE LANCES E JULGAMENTO**

**4.1.** A sessão pública será aberta na data e horário indicados, operando-se o envio de lances sucessivos exclusivamente via sistema eletrônico.

**4.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**.

**4.3.** Encerrada a etapa de lances, a aceitabilidade da proposta vencedora será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e à compatibilidade com o valor estimado pela Administração.

#### **5. HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

#### **6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Após a homologação, será emitida a **Nota de Empenho / Ordem de Serviço**, instrumento equivalente ao contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da convocação, para efetuar o aceite do instrumento emissor.

**6.3.** O prazo de execução dos serviços, o local de prestação, o horário de atendimento e os critérios de recebimento provisório e definitivo estão detalhados no Termo de Referência (Anexo II).

#### **7. DA VISTORIA TÉCNICA (OPCIONAL)**

**7.1** Fica facultado às licitantes a realização de vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, a fim de avaliar o estado de conservação das instalações, identificar os modelos e especificações das fechaduras a serem substituídas, bem como dimensionar adequadamente a mão de obra e os insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira das 10 as 16hs (agendar pelo telefone 11 96211-2249 (whatsapp))

A não realização da vistoria técnica não impedirá a participação da licitante no certame, tampouco ensejará qualquer tipo de penalização prévia.

A licitante que optar por não realizar a vistoria técnica não poderá, em nenhuma hipótese, sob alegação de desconhecimento das condições dos locais, complexidade dos serviços ou modelos específicos das fechaduras:

a) Pleitear aditivos contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazos decorrentes do desconhecimento da situação real dos locais e equipamentos;

b) Eximir-se do cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo de Referência;

c) Solicitar a desistência do contrato ou rescisão contratual sem a aplicação das penalidades legais cabíveis.

**7.2 A apresentação da proposta Comercial/Declaração de Conhecimento das Condições da Contratação implicará a plena aceitação de que a licitante compreendeu perfeitamente o escopo dos serviços a serem executados, responsabilizando-se integralmente pela sua fiel execução.**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, contrato social ou estatuto em vigor devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto.

### **2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa.

### **3. Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

### **4. Qualificação Técnica**

**Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste certame (serviços de chaveiro, manutenção predial, marcenaria, serralheria ou instalação de esquadrias/fechaduras).

## **TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO**

**Modalidade: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6057.2026/0003353-4**

### **ÍNDICE:**

- 1. OBJETO**
- 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**
- 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 9. SUBCONTRATAÇÃO**
- 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 13. REAJUSTE**
- 14. GARANTIA DA EXECUÇÃO**
- 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

## 1. OBJETO

*1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de fechadura(s), com fornecimento de novas fechaduras, ferragens e materiais necessários à completa instalação e acabamento nas dependências da Unidade do Descomplica Capela do Socorro, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:*

### **Serviço de Substituição com fornecimento de peças de Fechadura 1 e 2**

#### **Fechadura 1 ( Porta padrão)**

- Descrição: Remoção da fechadura existente e instalação de nova **fechadura (com fornecimento do conjunto completo: máquina, cilindro, espelhos/rosetas, maçanetas e conjunto de chaves).**
- Tipo: Fechadura de embutir, alta segurança/tráfego intenso, compatível com o padrão da porta.
- Quantidade: 01 un
- Local de execução: Unidade do Descomplica Capela do Socorro.

#### **Fechadura 2 (PORTA DE CORRER)**

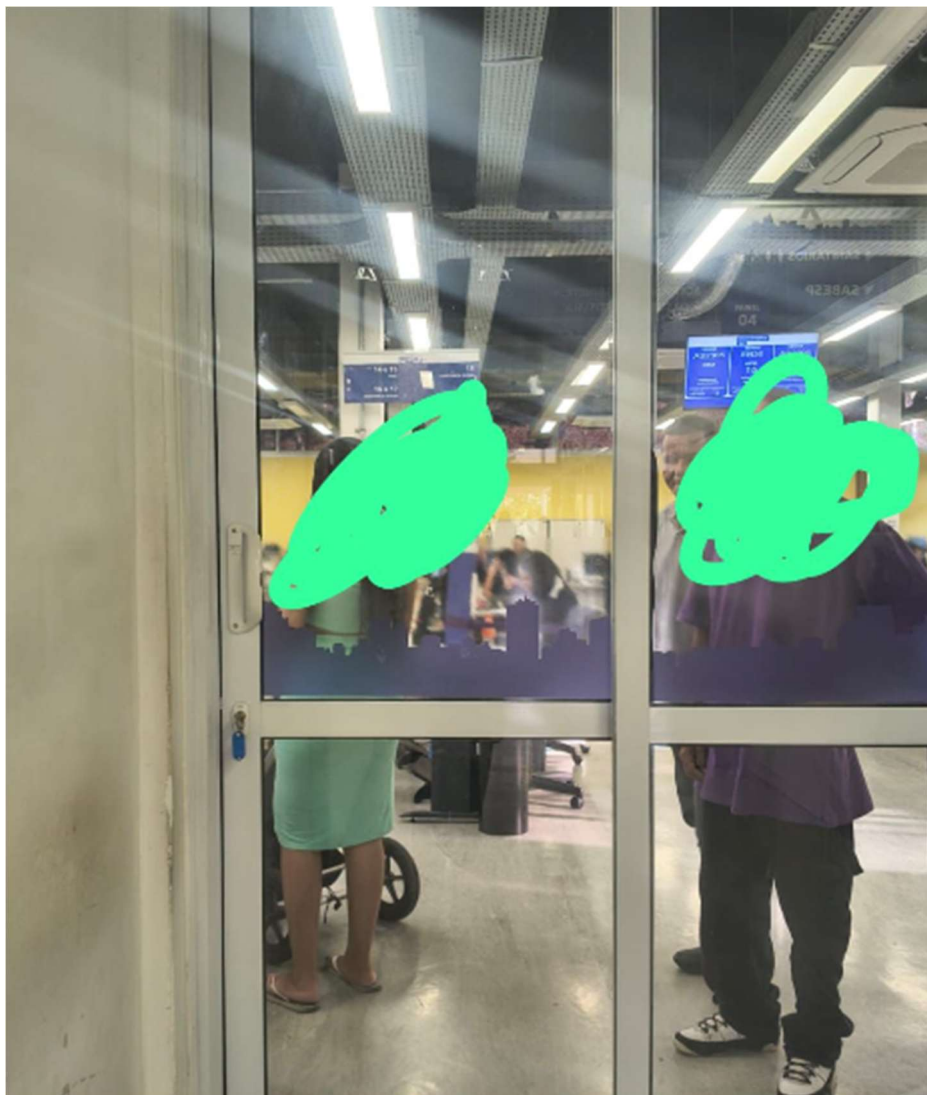
- Descrição: Remoção da fechadura existente e instalação de nova fechadura **(com fornecimento do conjunto completo: máquina, cilindro, espelhos/rosetas, maçanetas e conjunto de chaves).**
- Tipo: Fechadura para porta de correr (tipo bico de papagaio), alta segurança/tráfego intenso, compatível com o padrão da porta.
- Quantidade: 01 un
- Local de execução: Unidade do Descomplica Capela do Socorro.

Seguem fotos das portas/fechaduras para ilustração:











*1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados do(a) assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.*

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se pela necessidade de manter a segurança patrimonial, a privacidade e o adequado controle de acesso às salas e dependências da Unidade do Descomplica Capela do Socorro, substituindo componentes desgastados, danificados ou inoperantes por peças novas e funcionais.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação/troca (serviço pontual) garante a perfeita adequação técnica das peças, o correto ajuste nas portas e a garantia do serviço executado, restabelecendo a segurança e funcionalidade do local em curto prazo.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** *Não se aplica, porém ainda assim todas as embalagens serão destinadas a reciclagem e os itens antigos serão encaminhados para o descarte apropriado quando for o caso.*

## **6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O prazo de execução dos serviços é de até **10 dias úteis**, contados do(a) **assinatura da nota de empenho**.
- 6.2. Recebimento Provisório: Será realizado no término da execução dos serviços pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante vistoria funcional das fechaduras instaladas.
- 6.3. Se constatada qualquer irregularidade ou inadequação nas fechaduras ou na instalação, a CONTRATADA deverá sanar os defeitos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após notificação, às suas expensas.
- 6.4. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo/Atestado de Prestação de Serviços, após verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos e limpeza do local.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.
- 7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.
- 7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços de substituição de fechadura.
- 8.2. Entregar o conjunto completo de chaves correspondentes a cada fechadura instalada ao fiscal do contrato.
- 8.3. Recolher os entulhos e resíduos resultantes do serviço, mantendo o local limpo e desobstruído após o término do trabalho.
- 8.4. Garantir os serviços prestados e os materiais/fechaduras fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.
- 8.5. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 8.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.8. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 8.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.
- 8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.
- 8.12. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e o fornecimento das peças, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Fiscais do contrato:

**Fiscal : CAROLINA DE MELLO BARBA/ 739.623.6 /ASS ADM DE GESTAO**

**Suplente: ALERTE DO NASCIMENTO / 741.801.9/ ASS DE SUPORTE OPERACIONAL**

## **12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

- 12.2. Os pagamentos estarão condicionados à efetiva prestação dos serviços, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços executados e materiais aplicados.
- 12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.5. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 12.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

### **13. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

*13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas :*

*Baixo valor total.*

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência ;
  - 14.2.2. Multa;
  - 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
  - 14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da PMSP pelo prazo de até seis anos;
  - 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                  | Grau | Correspondência                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|
| 1    | Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nos demais itens, que seja relevante para o objeto contratado. | I    | 2% do valor total do contrato por ocorrência    |
| 2    | Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços.                                                                            | II   | 2% do valor total do contrato                   |
| 3    | Demorar a substituir o material rejeitado, a contar do 20º (vigésimo) dia da data da notificação.                                          | III  | 1% do valor total do contrato por dia de atraso |
| 4    | Recusar-se a substituir o material rejeitado em até 02 (dois) dias após a notificação.                                                     | IV   | 2% do valor total do contrato por ocorrência    |
| 5    | Recusar-se a efetuar o fornecimento do bem em até 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega.                       | V    | 5% do valor total do contrato por ocorrência    |
| 6    | Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nos itens supracitados e caracterizada como grave              | VI   | 10% do valor total do contrato por ocorrência   |

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMSP, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da PMSP e cobrados judicialmente.
- 14.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de *15 (quinze) dias corridos*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de manutenção predial, serralheria ou instalação/troca de fechaduras e ferragens, em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 15.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados que poderão ser solicitados pela contratante, devem dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.3.1.1. Valor semelhante.*

*15.3.1.2.* Quantitativo semelhante.

*15.3.1.3.* Item semelhante

*15.3.1.4.* Quantitativos/valores de no mínimo 10% do valor do contrato E 10% do quantitativo.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

*16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

## **17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

SÃO PAULO, 22 de setembro de 2026

### ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede  
na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição                                    | Valor unitário | Valor Total |
|------|---------|------------|----------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    |         |            | (informar descrição do item, marca e modelo) |                |             |
| 2    |         |            |                                              |                |             |
| 3    |         |            |                                              |                |             |
| 4    |         |            |                                              |                |             |
| 5    |         |            |                                              |                |             |
| 6    |         |            |                                              |                |             |
| .... |         |            |                                              |                |             |

Valor total global da proposta : R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX Reais e XXX Centavos)

#### Informações bancárias

Conta Corrente Banco XXXXXX (Obrigatoriamente Banco do Brasil)

Agência XXXX-X

Conta XXXXXXXX-X

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (trinta) dias corridos (**mínimo**) , contados a partir da data de sua apresentação.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: .....(.....). dias ..... (úteis ou corridos) contados do recebimento pela contratada da ..... (definir se do recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: .....(.....) meses, a contar da data da entrega.

Data e Assinatura do responsável/representante legal da empresa

## ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

### DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Assinatura do responsável / representante legal da empresa